

**Carta nº 010/2018****REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018 - Combate e Controle de Pragas Urbanas**

Segue a manifestação técnica, alusiva à impugnação da empresa **M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP** ao Edital do **PE n ° 029/2018** (processo n° 0644/2017).

Relativamente ao recurso impetrado pela empresa **M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP**, a área técnica competente (SUEMA/GEMAB), manifesta-se, parcialmente procedente aos questionamentos feitos pela empresa, isto porque a própria **RESOLUÇÃO RDC Nº 52/2018**, de 22 de outubro de 2009, no Capítulo I, das Disposições Iniciais, Seção I, que trata do Objetivo da Resolução, estabelece o seguinte:

"Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer diretrizes, definições e condições gerais para o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, visando o cumprimento das Boas Práticas Operacionais, a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes."

Uma vez que a Resolução RDC nº 52/2009, se aplica a toda empresa que presta o serviço objeto do PE nº 029/2018, desnecessário se exigir os manuais e demais documentos relacionados no recurso impetrado por aquela empresa, considerando que integram as exigências da referida Resolução.

Sendo assim, para evitar futuros questionamentos por parte de licitantes e para agilizar o referido processo licitatório, sugerimos a inclusão no Termo de Referência, sobre o assunto, do item transcrito abaixo, como subitem 3.6, do item 3:

"3.6. Apresentar declaração que executa, integralmente, os serviços especializados de combate, controle e monitoramento de pragas urbanas, em conformidade com os dispositivos da Resolução RDC – nº52/2009."

Dessa forma, creio que eliminaremos quaisquer questionamentos similares, que, porventura, possam surgir no andamento do processo.

**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

Avenida Presidente Vargas, nº 251, 1º Andar, CEP: 66.010-000 Comércio – Belém – Pará

Fone/Fax: (091) 3348-3155/3348-3303

cpl@banparanet.com.br

---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

O Termo de Referência fora devidamente ajustado no Edital.

**Na oportunidade, informamos que o Edital fora republicado e encontra-se divulgado nos sites:**

[www.banpara.b.br](http://www.banpara.b.br)/[www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)/ [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Hellen Reis  
Pregoeira**